PUBLICADO
Em: 29/10/2026
No mural da Câmara em conformidade com a resolução legislativa n 004/2001/CMSFG
Câmara Municipal
Sao Francisco do Guapore-I
Joquelini Bomfim

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PORTARIA N. 164/2026/SG

Designa Comissão Especial de Avaliação Patrimonial para realizar vistoria e avaliação de motocicleta pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, conservação, controle e destinação dos bens móveis integrantes do patrimônio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo n. 244/2026, destinado à análise da situação patrimonial e da possibilidade de transferência ou doação de motocicleta pertencente ao patrimônio desta Casa Legislativa ao Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria, identificar o estado de conservação, estimar o valor de mercado e verificar as condições de utilização do referido bem, de modo a subsidiar a decisão administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 142, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé – RO, e a necessidade de observância das normas legais e administrativas aplicáveis à destinação de bens públicos;

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 9 9329 9144 – CEP: 76.935-000

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação Patrimonial, responsável pela vistoria e avaliação da motocicleta pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, objeto do Processo Administrativo n. 244/2026:

I – Presidente da Comissão:
Nome: José Ferreira de Sousa

II – Membro:
Nome: Weliton Leandro Carneiro

III – Membro:
Nome: Jhonatan Willian Botelho de Lima

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação Patrimonial:

I – identificar a motocicleta objeto do processo administrativo, conferindo suas características, documentos e registro patrimonial;

II – realizar vistoria do veículo, verificando suas condições de conservação, funcionamento e utilização, registrando eventuais avarias e necessidades de reparação;

III – verificar, junto ao setor competente, a situação patrimonial e o valor contábil registrado do bem;
IV – estimar o valor atual de mercado da motocicleta, mediante consulta a referências idôneas e metodologia devidamente identificada;

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 9 9329 9144 – CEP: 76.935-000

V – registrar, quando possível, os custos estimados de manutenção ou reparação que possam influenciar a análise econômica da destinação do bem;

VI – verificar, com base nas informações disponíveis, se a motocicleta permanece necessária às atividades da Câmara Municipal, registrando os elementos objetivos que fundamentem a conclusão;

VII – elaborar e apresentar Laudo de Vistoria e Avaliação Patrimonial, devidamente fundamentado e assinado pelos membros da Comissão, acompanhado dos documentos, fotografias e demais elementos que subsidiem suas conclusões;

VIII – encaminhar o laudo à Presidência da Câmara Municipal para juntada aos autos e continuidade da instrução processual.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo solicitar aos setores competentes as informações e os documentos necessários à execução de suas atividades.

Parágrafo único. Caso sejam necessárias diligências complementares, a Comissão deverá comunicar à Presidência, apresentando justificativa para eventual prorrogação do prazo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar a legalidade, a impessoalidade, a transparência, a fundamentação técnica e a veracidade das informações registradas, não sendo admitida a atribuição de valor ou a conclusão sobre o estado do bem sem suporte em elementos verificáveis.

Art. 5º A atuação da Comissão limita-se à vistoria, avaliação e emissão de manifestação técnica, não lhe cabendo autorizar a doação, a transferência definitiva ou a baixa patrimonial do veículo.

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 9 9329 9144 – CEP: 76.935-000

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 29 de outubro de 2026.

Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral/CMSFG/RO
Portaria nº 073/GP/2025

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 9 9329 9144 – CEP: 76.935-000